



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito



## Razões do Veto ao Projeto de Lei nº:0012/2018 - (Tíquete Feira)

Senhor Presidente, e demais Edis:

Cumprimentando-os, apresento para apreciação de Vossas Excelências, as Razões do Veto ao art. 3º do Projeto de Lei nº:0012/2018, que institui o Tíquete Feira para os servidores municipais.

O projeto de Lei original continha a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor do tíquete-feira será de R\$ 12,00 (doze reais) entregue semanalmente e sua concessão levará em conta os dias efetivamente trabalhados, aplicada a proporcionalidade que couber."

A emenda apresentada e aprovada pelos Nobres Edis tem a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor mensal do tíquete-feira será de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e sua concessão levará em conta os dias efetivamente trabalhados, aplicada a proporcionalidade que couber."

Entretanto, tal emenda, embora tenha sido feita com a melhor das intenções, ela gera na prática fatos negativos importantes, quais sejam, em primeiro, nos meses que possuem cinco (05) semanas os servidores deixam de receber uma parcela de R\$12,00 (doze reais), em segundo, que sendo aplicado o crédito semanal, incentiva o nosso servidor ir a feira do produtor rural semanalmente fazer suas aquisições dos produtos, gerando assim um movimento maior de pessoas e de renda para os produtores.

Assim sendo, convededor do espírito público que permeia cada um de Vossas Excelências, visto que a manutenção da redação original beneficiará ainda mais o nosso Produtor Rural participante da nossa feira, recepcionado as razões deste voto, que seja o mesmo aprovado, para que possamos, juntos, dar este importante passo para o desenvolvimento de nossa agricultura e agroindústria municipal.

Certos da aprovação,

Atenciosamente,

  
José Guilherme Gonçalves Aguilar

Prefeito Municipal de Alegre